

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017**  
**Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 077/2017**  
**Processo no LC n.º 112 – Homologado em 29/05/2017**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **R. P VIDRAÇARIA LTDA - ME**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a empresa **R. P VIDRAÇARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.995.475/0001-77, situada na Rua Planalto, nº 1169, sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – Paraná, neste ato representada pelo seu sócio, Adailton Cesar Rejala, portador do RG nº 4.968.860-1 e CPF nº 662.559.379-68, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de tela tipo “mosquiteiro” para manutenção da UBS, e materiais de vidraçaria (espelhos, vidros, cilindros de fechadura, alumínio, porta de correr e puxadores) para manutenção dos prédios da Secretaria de Educação e Cultura, nas condições mínimas ora especificadas.

**LOTE 01 – TELAS P/ JANELAS DA UBS**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	10,55	MTS	Tela de mosquiteiro com perfil de alumínio Marca Adekort	84,36	890,00

**LOTE 02 – MATERIAIS DE VIDRAÇARIA P/ SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	20	MTS 2	Espelho nacional 4mm – Marca Cebrace	150,00	3.000,00
2.	04	UND	Espelho 0,50 x 2,00 com moldura de madeira 0,4 cm largura – Marca Cebrace	220,00	880,00
3.	20	MTS 2	Vidro incolor nacional 3mm – Marca Real Vidros	89,90	1.798,00
4.	26	MTS	Vidro canelado nacional 3.7 m <sup>2</sup> – Marca Real	90,00	2.340,00

		2	Vidros		
5.	20	MTS 2	Vidro incolor temperado 10 mm – Marca Temper Line	175,00	3.500,00
6.	20	MTS 2	Vidro escuro fume 10 mm – Marca Temper Line	280,10	5.602,00
7.	06	UND	Espelho 0,50 x 1,50, moldura de madeira 0,4cm de largura – Marca Cebrace	190,00	1.140,00
8.	08	UND	Bate fecha V/V - JP	45,00	360,00
9.	10	UND	Cilindro de fechadura porta de vidro temperado – Marca Stam	60,00	600,00
10.	20	UND	Cilindro de fechadura porta de madeira – Marca Stam	55,00	1.100,00
11.	10	UND	Cilindro de fechadura porta de ferro/lata Marca Stam	55,00	550,00
12.	40	MTS	Alumínio para estrutura de portas ou janela de vidro - Marca Alcoa	60,00	2.400,00
13.	01	UND	Porta de correr medindo 2,51 x 2,20, 4 folhas, e 2 und. fixa vidro incolor 10mm com fechadura e 2 und. chaves simples, 02 und trinco de piso e todos os alumínios. Incluso mão de obra e todos os acessórios necessários para instalação. – Marca Tamper Line	1.300,00	1.300,00
14.	02	UND	Porta de correr medindo 3,36 x 2,46, 02 und. folhas, e 02 und. fixa vidro incolor 10mm com fechadura e 2 und. chave simples, 02 und. trinco de piso e todos os alumínios. Incluso mão de obra e todos os acessórios necessários para instalação. – Marca Tamper Line	1.800,00	3.600,00
15.	12	UND	Puxadores modelo S – Marca JP	75,00	900,00
16.	3,2	MTS 2	Espelho 04mm – Marca Cebrace	150,00	480,00
17.	05	UND	Espelho 0,50 x 1,50 com moldura alumínio 0,5 cm largura – Marca Cebrace	190,00	950,00

**CONDIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:**

- Para o Lote nº 02 a empresa vencedora deverá fazer a devida instalação ou troca dos materiais necessários.
- A vigência da Ata de Registro de Preços para entrega das referidas mercadorias é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

- O prazo de entrega e instalação dos materiais objeto desta Licitação poderá ser feita de forma parcelada, mas uma vez solicitados a instalação, esta deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, diretamente no local indicado.
- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.390,00 (trinta e um mil trezentos e noventa reais). O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os serviços efetivamente executados, acompanhado do relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal solicitante.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 077/2017.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

##### **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **123611502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MARECHAL DEODORO**

3.3.90.30.24 – 1012 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

##### **1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

3.3.90.30.24 – 1479 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

##### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

##### **1339212002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.24 – 1754 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

##### **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.24 – 3038 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

#### **CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

**R. P VIDRAÇARIA LTDA – ME – EMPRESA PROMITENTE**